

Portaria Nº 00679784 de 23 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
49001301	EUNICE PEREIRA DE ALMEIDA	Técnico administrativo	27.07.2023	15.08.2023	20

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00677233 de 23 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000815	ELIAS CASTRO LAGO	17.07.2000/16.07.2005	01.09.2023	29.11.2023

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00680821 de 23 de Agosto de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TEREZA CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 16374420, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2023 a 30 de Setembro de 2023, substituir **ANTONIO JESUS SANTOS**, matrícula nº 92030665, no cargo Coordenador IV, do(a) CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0579.2023.0001998-09	Estado da Bahia SEAGRI/Associação dos Trabalhadores do Povoado de Retiro de Cima- Município de Sento Sé/BA	36/2023	01 Arado Agrícola; 01 Grade Hidráulica; 01 Carreta Agrícola e 01 Cultivador com Escarificador.	60 meses	Walisson Oliveira Torres (Secretário) Miguel Moreira dos Santos (Presidente da Associação).

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Extrato de Convênio Nº 092/2023. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Jussari - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Antônio Carlos Bandeira Valete/Prefeito Municipal de Jussari - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

Extrato de Convênio Nº 113/2023. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Rio Real - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio

Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Antônio Alves dos Santos/Prefeito Municipal de Rio Real - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

PORTARIA Nº 074 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, I, a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e, Considerando a Portaria MAPA Nº 572 de 29 de março de 2023, em seu art. 2º suspende, em todo o território nacional, a criação de aves ao ar livre, com acesso a piquetes sem telas na parte superior, em estabelecimentos registrados segundo a Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007; Considerando a Portaria MAPA Nº 22 de maio de 2023 que declara estado de emergência zoossanitária no Brasil; Considerando o Decreto Estadual Nº 22.174 de 21 de julho de 2023 que declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo território baiano para fins de prevenção da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade - IAAP; Considerando a necessidade de manter a biossegurança das granjas de postura e corte do estado e pela necessidade de manter o status do Brasil e da Bahia como livre de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) e Doença de New Castle (DNC).

RESOLVE:

Art. 1º - Para renovação e registro de granja avícola nova todos os galpões devem possuir tela instalada com malha de no máximo de uma polegada, de forma que evite a entrada de pássaros e outros agentes transmissores da IAAP;

Art. 2º - As granjas que criam aves com o sistema de soltura temporária terá que adequar seu manejo e estrutura de acordo com a Portaria MAPA nº 572 de 29 de março de 2023, sob pena de não ter o registro renovado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

PORTARIA Nº 075 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor	Fiscal do Contrato
027/2023	Prestação de Serviços de fornecimento de acesso à internet, modalidade banda larga, instalação com fornecimento de todo material necessário, suporte e manutenção para conectividade mínima de 60Mbps	Screen Saver Informática Ltda	Uilliam Marcelo Rodrigues Gila Matrícula: 83635283	Patricia Claudia Marques Ayres Matrícula: 65001732

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 079, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, e com fulcro nas Leis Estaduais nº 13.193/14, nº 12.365/11, nº 9.431/05, nº 9.433/05 e nº 9.846/05, nos Decretos Estaduais nº 9.266/04, nº 9.683/05 e nº 14.845/13.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público que estarão abertas as inscrições relativas à seleção para o **Edital nº 01/2023 - Edital Mobilidade Cultural 2023/2024**, conforme prazos previstos no Anexo II do Edital.

Parágrafo Único: O Edital nº 01/2023 de que trata a presente Portaria será disponibilizado, em sua versão integral, no site <http://www.cultura.ba.gov.br/>.

Art. 2º Será objeto desta seleção o apoio a iniciativas de formação artística e cultural (adulto), formação artística e cultural (infantojuvenil), residência artística e cultural, intercâmbio e cooperação cultural, e circulação, difusão e promoção, conforme conceituação do Anexo I do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de agosto de 2023.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura